



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33)3738-9002

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ESCOLHA DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JENIPAPO DE MINAS Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Jenipapo - Minas Gerais, juntamente com a **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto do Decreto Municipal Nº760/2022, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo de escolha dos candidatos a serem nomeados para o cargo de Diretor (40 horas Semanais – Dedicção Exclusiva) da Escola Municipal João Ferreira Guedes, Escola Municipal Professor Olímpio Rodrigues, Escola Municipal Padre Emiliano, Escola Municipal Coração de Jesus, Escola Municipal Pai Joaquim, Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, Escola Municipal Mestra Raimunda, Escola Municipal Mestra Candida, Escola Municipal Sebastião Cardoso, Escola Municipal Castro Alves, Escola Municipal Dona Andreolina Oliveira, Pré Escolar Municipal Peter Pan, Creche Municipal Pirlim Pim Pim. Convocando todos os interessados a participarem do referido processo, mediante as regras do presente Edital e do decreto 760/2022. O presente processo escolha será realizado através de **merito e desempenho e formação de acordo com o decreto Municipal nº760/2022 e a Resolução, nº01 de 27 de Julho de 2022.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de escolha de Diretor de Escola Municipal e Análise de título, será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2 A análise de currículo servirá para avaliar os conhecimentos pedagógicos e técnicos e as competências necessárias ao satisfatório desempenho do cargo de provimento de Diretor de Escola Municipal.

1.3- A análise de currículo constitui como pré-requisito para participação de candidatos no processo de escolha de Diretor, que se dá por meio de critérios definidos em edital específico.

1.4 A análise de currículo não se constitui como um concurso público para



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33)3738-9002

investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal.

1.5 O presente processo de seleção e análise de títulos terá validade de 03 anos, a contar da data da publicação do resultado final no site da Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas.

1.6 Poderá participar do processo para provimento do cargo em comissão de Diretor os profissionais da educação que comprovem:

I. Ser servidor público municipal e estar em efetivo exercício na função do magistério, supervisão ou coordenação escolar em uma Unidade Escolar Municipal no ato da publicação do edital;

II. Ter no mínimo, 02 (dois) anos de experiência em função de docência no Magistério, Supervisão ou Coordenação em Educação na Rede Municipal de Ensino;

III. Possuir formação em Pedagogia, formação em Gestão Escolar, Licenciatura Plena, Normal Superior ou curso de pós-graduação na área de educação;

IV. Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal);

V. Apresentar plano de trabalho dentro da realidade social do bairro ou comunidade para o qual irá se inscrever;

VI. Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 02 (dois) anos;

1.7 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8 São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no site da prefeitura a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34
Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33)3738-9002

referentes ao processo de seleção e análise de currículo.

1.9 O processo de seleção e análise de títulos obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

2. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato com deficiência estará sujeito a todos os critérios estabelecidos neste Edital e terá assegurada a condição especial de que necessitar, desde que atendido plenamente o disposto neste edital.

2.2 Para participar do processo de análise de títulos, na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá, durante o preenchimento da Ficha de Inscrição, proceder da seguinte forma:

- a) informar que é pessoa com deficiência;
- b) Informar o tipo de deficiência;
- c) informar se necessita de condição especial para a realização da prova;
- d) especificar o tipo de condição especial de que necessita para a realização da prova;
- e) Apresentar laudo médico nos termos do subitem 2.3 e seguintes deste Edital.

2.3 O candidato com deficiência deverá apresentar, no período de inscrição, Laudo Médico. A data de expedição do laudo não poderá ser superior a 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições, atestando, obrigatoriamente, a categoria, a espécie e o grau ou nível em que se enquadra a deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com a provável causa da deficiência, para análise e previsão de elaboração de prova adaptada, se for o caso, informando, também, o nome, documento de identidade (RG).

2.4 A condição especial solicitada pelo candidato, no ato da inscrição, ficará condicionada à análise pela contratada da legalidade e da viabilidade do pedido.

2.5 Na falta do laudo médico ou quando este apresentado de forma diversa da prevista no subitem 2.3 ou, ainda, quando o laudo não contiver as informações indicadas no subitem 2.3, o candidato perderá o direito de participar do processo de análise de currículo na condição de pessoa com deficiência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33)3738-9002

mesmo que declarada tal condição na Ficha de Inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para a análise de currículo de Diretor de Escola Municipal e análise de títulos, de que trata este Edital, estarão abertas no período das 8h às 16h, observado horário oficial de Brasília/DF, presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Jenipapo de Minas.

3.2 Nos casos de um mesmo candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada como válida a última inscrição realizada.

4. EMPATE

Em caso de empate no neste Processo de Seleção para escolha de diretores da Rede Municipal de Ensino, será aplicado o seguinte Critério de desempate:

4.1 Maior Tempo de Serviço no cargo de Supervisor ou Coordenador na Rede Municipal de Ensino.

4.2 Ao candidato com idade maior.

5. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

5.1 A análise de títulos será de caráter classificatório. Para efeito desta análise os valores atribuídos são os constantes no quadro abaixo, de forma cumulativa totalizando até 30 (trinta) pontos.

Relação de títulos	Número máximo de título	Pontuação por título
Diploma de Pós-Graduação na área de Licenciatura ou Pedagogia.	01	05
Pós-graduação, em gestão ou coordenação escolar	01	05
Certidão de contagem de tempo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33)3738-9002

de serviço no Magistério, Supervisão ou Coordenação Escolar da Rede Pública Municipal de Jenipapo de Minas expedida pela Secretária de Educação ou órgão competente	10	01 ponto por ano completo (365 dias) até o limite de 10 pontos
Experiência na rede pública de Jenipapo de Minas como supervisor ou coordenador	10	01 ponto por ano completo (365 dias) até o limite de 10 pontos
VALOR TOTAL		30 PONTOS

5.2 O fato de os títulos serem recebidos não assegura sua aceitação e cômputo pela comissão que irá avaliá-los.

5.3 As cópias de cada título deverão ser autenticadas.

5.4 Dentro do envelope deverá constar a relação de títulos conforme anexo IV deste edital e as cópias autenticadas de cada título.

5.5 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da avaliação de títulos, devidamente fundamentado.

5.6 O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico jenipapoeducacao@hotmail.com nos prazos estabelecidos no anexo I do edital.

6 DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso fundamentado contra o Processo de seleção.

5.2 O prazo para interposição do recurso a que se refere o subitem 4.5 será de 2 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente à data da publicação do resultado.

5.3 Os recursos serão recebidos exclusivamente por meio de formulário específico no anexo III e deverão ser enviados para o email jenipapoeducacao@hotmail.com do prazo estabelecido neste edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33)3738-9002

5.4 O recurso deverá ser apresentado conforme as seguintes especificações:

- preenchimento de um formulário de recurso;
- com argumentação lógica, consistente e fundamentada neste Edital.

5.5 Não serão considerados os recursos:

- interpostos coletivamente;
- sem a devida fundamentação;
- intempestivos;

5.6 A falta de manifestação imediata e motivada do candidato, na forma e prazo estabelecidos nos subitens 5.2, 5.3, e 5.4, implicará decadência do direito de interposição de recurso.

5.7 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso e a fundamentação das respostas serão enviadas individualmente no email de cada candidato que entrar com recurso.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A análise de currículo de Diretor para Escola Municipal de Jenipapo de Minas será concedida aos participantes do processo que cumprirem cumulativamente todas as exigências deste Edital e que obtiverem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos.

6.2 A listagem dos candidatos classificados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As datas e prazos referentes à divulgação do resultado final, bem como relativos à interposição e resultado de recursos estão dispostos no Anexo I deste Edital.

7.2 Todas as publicações oficiais referentes à análise de currículo serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas - MG.

7.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33)3738-9002

endereço site da Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas - MG.

7.4 A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela de correntes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de provimento de Diretor de Escola Municipal, sempre juízo das sanções penais cabíveis.

7.5 A Secretaria de Educação não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas, informações e outros materiais, de iniciativa de terceiros, referente a análise de Títulos.

7.6 Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

7.7 O Processo de escolha será coordenado por uma Comissão de escolha de diretor que será composta por 04 (quatro) membros, sendo 01 (Um) Secretário Municipal de Educação, o qual presidirá as referidas comissões, 01 (Um) representante do poder executivo; 02 (Dois) profissionais do Magistério e 01 (Um) representante do Conselho Municipal de Educação.

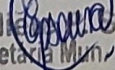
7.8 Não poderão integrar a Comissão Organizadora:

7.8.1 Os servidores que forem candidatos inscritos no processo de escolha.

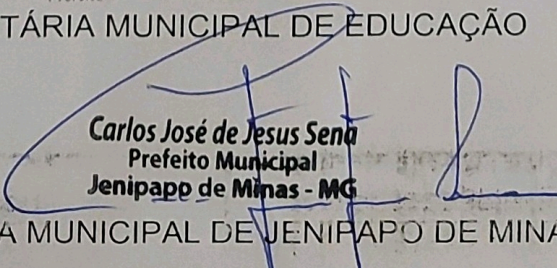
7.8.2 Os cônjuges e parentes dos candidatos (até segundo grau), ainda que por afinidade.

7.9 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão organizadora e pela titular da Secretaria Municipal de Educação.

Jenipapo de Minas, 21 de setembro de 2023


Eliana Sousa
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Carlos José de Jesus Sena
Prefeito Municipal
Jenipapo de Minas - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33)3738-9002

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

Ações	Data	Horário
Divulgação do Edital	02/10/2023	09h às 16h
Formação da Comissão Eleitoral	03/10/2023	08h às 12h
Inscrições dos Candidatos na Secretaria Municipal de Educação.	04/10/2023 A 06/10/2023	08h às 16h
Divulgação da relação de inscritos	09 /10/2023	09h às 14h
Resultado da análise de currículo	17/10/2023	09h às 16h
Interposição de recurso à Comissão de Escolha de Diretor	18/10/2023	09h às 14h
Divulgação da Classificação Final após recursos	20/10/2023	08 às 16h
Nomeação e Exercício	A partir de 23/10/2023	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33)3738-9002

ANEXO II FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

ESCOLHA DE DIRETOR DA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

ESCOLA MUNICIPAL

À Comissão de Escolha de Diretor das Unidades Escolares/2023

Prezados Senhores,

Em atendimento às orientações contidas no Edital 01/2023, que dispõe sobre as inscrições para o processo de escolha de candidato a ser nomeado para o cargo de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino:

- () Documentos pessoais (CPF, RG, TÍTULO ELEITORAL, CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL).
- () Comprovante de formação acadêmica conforme Edital 01/2023, na Rede Municipal de Educação de Jenipapo de Minas.
- () Declaração em que informa não estar respondendo a nenhum tipo de procedimento administrativo disciplinar, seja sindicância, inquérito ou processo criminal.
- () Declaração Expedida pela Secretaria Municipal de Educação atestando experiência como professor, especialista, supervisor ou coordenador em Educação.
- () Títulos.
- () Certidão negativa de antecedentes criminais.
- () Plano de Trabalho

CANDIDATO

<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>ASSINATURA</u>
	<u>DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS</u>	

Jenipapo de Minas, _____ de Outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33)3738-9002

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA ANÁLISE CURRICULAR RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JENIPAPO DE MINAS – MG

Eu, _____, candidato no *Processo de Seleção de Diretores de Escolas da Rede Municipal de Jenipapo de Minas*, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, apresento recurso junto à comissão responsável pela seleção, contra o resultado da análise curricular.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Jenipapo de Minas, ____ de _____ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

Home Page: www.jenipapodeminas.mg.gov.br E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33)3738-9002

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE TÍTULOS

Relação de títulos	Número máximo de título	Pontuação por título	
() Diploma de Pós Graduação na área de Licenciatura ou Pedagogia.	01	05	
() Diploma de Pós Graduação em Gestão Escolar ou Supervisão	01	05	
() Certidão de contagem de tempo de serviço no Magistério, Supervisão ou Coordenação Escolar da Rede Pública Municipal de Jenipapo de Minas Expedido pela secretária de Educação ou órgão competente		01	
() Certidão de contagem de tempo de serviço na Gestão escolar da Rede Pública Municipal de Jenipapo de Minas Expedido pela secretária de Educação ou órgão competente		01	
VALOR TOTAL			